



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 010/2021

Juazeiro do Piauí, 04 de maio de 2021.

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL

**N.º 10.540/2020 (PADRAO
MINIMO DE QUALIDADE DO
SIAFIC) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

Edmilson Pereira dos Reis, Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composta por:

I - 01 (um) servidor titular da Secretaria de Finanças e Planejamento

II - 01 (um) servidor titular do fundo de previdência

III - 01 (um) servidor titular da Câmara Municipal

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *captut* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos á contratação do SIAFIC.

§ 3º A Comissão especial será nomeada mediante portaria dentro do prazo estabelecido no plano de ação Anexo único deste decreto.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este plano de ação ficará sujeito as mudanças se necessário para atendimento dos prazos legais até a data limite de sua implantação em 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí– PI.



Edmilson Pereira dos Reis
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021

PLANO DE AÇÃO • DECRETO FEDERAL N.º 10540/2020

| AÇÃO | Resultados esperado | Início | Fim | Responsável | Como será feito |
|---|--|---------------|------------|---------------------------------|--|
| Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC | Alinhar ações e metas para um mesmo esforço | 28/04/2021 | 04/05/2021 | Prefeito Municipal | Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020 |
| Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020) | Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação | 08/06/2021 | 26/11/2021 | Comissão Especial | - Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual. |
| Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade | Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executive | 29/11/2021 | 29/12/2021 | Comissão Especial | -Apresentar a empresa Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020 |
| Ação 04: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes | Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, | 03/01/2022 | 01/03/2022 | Setor de Comissão de Licitações | - incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10540/2020. |

| | | | | | |
|--|--|-------------------|-------------------|--|---|
| <p>aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC</p> | <p>os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.</p> | | | | |
| <p>Ação 05:</p> <p>TESTES do sistemas após todo processo de seleção e contratação com adequação da Qualidade do SIAFIC</p> | <p>Atenda as exigências do decreto federal 10.504/2020 e a (LGPD)</p> | <p>02/03/2022</p> | <p>29/07/2022</p> | <p>Comissão Especial</p> | <p>Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas particularidades atrás dos testes após implantação</p> |
| <p>Ação 06:</p> <p>Implantação e Treinamento aos servidores responsáveis de cada área de atuação do SIAFIC (Aderência do sistema de contabilidade e aos padrões mínimos de qualidade do decreto 10.510/2020)</p> | <p>Que todos os servidores envolvidos nesse sistema tenha o conhecimento mínimo para poderem exercer as atividades que forem atribuídas para cada um.</p> | <p>02/08/2022</p> | <p>31/12/2022</p> | <p>Servidores e profissionais contratados do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias</p> | <p>Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documento de suporte.</p> <p>- Garantir que SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intrasferível).</p> |